



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.0701-001 – CMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, e, de outro, **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.361.845/0001-26, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, Mauro do Socorro Alencar Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1539480 – SSP/PA e CPF nº 259.774.152-49.

CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.219.719/0001-74, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 620, Bairro Campina, Ed. Piedade, Sala 204, CEP 66.017-000, Belém/PA, neste ato representada por sua sócia, Maria de Lourdes Carvalho O'Brien, brasileira, contadora, CRC nº PA/013535/O, CPF nº 017.567.022-68.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.0701-001 – CMO**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-CMO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2025.0701-001 – CMO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se a continuidade da execução dos serviços, sem interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, não gera reajuste e não acarreta acréscimo de despesa, permanecendo integralmente válidas as condições financeiras estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

- Câmara Municipal de Ourém/PA
- Exercício: 2026
- Órgão: 01
- Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.0701-001 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ourém/PA, 06 de Janeiro 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____